Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00039510/2022-72

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CUJO OBJETO É O **FORNECIMENTO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, inscrito sob o CPF n.º **669.***.***-87**, e portador do RG n.º **1.***.*13** SSP/DF, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-**,** e portador do RG nº **1.**2.8** SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **22.052.653/0001-57**, estabelecida à **ST SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03 BLOCO B, NÚMERO 30, SALA 114, SALA 116, SALA 118, SALA 315, SALA 423, SALA 424, ASA SUL, SETORES COMPLEMENTARES, BRASÍLIA/DF**, CEP **70.610-053**, telefone: **(61)** 3382-0822, e-mail: ***comercial@cardiomedbrasil.com.br***, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA**, inscrito sob o CPF n.º *****.220.***-20**,e portador do RG n.º **2****00 SSP/DF**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 666/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 666/2023 (127558003)**, apresentada pela área demandante (**178349865**);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (181078682);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (182636533); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 849/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (185368049), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 666/2023,** por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026,** com fundamento **na Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

INSUMOS A SEREM FORNECIDOS POR ENTREGA CONFORME DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)					
ITEM	**CÓDIGO MV**	**PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**Quantidade**	**VALOR**
1	3415	CÂNULA DE CARDIOPLEGIA EM ÓSTIOS CORONÁRIOS-MAGGON COM BALONETE EM SILICONE N° 17 UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARDIOPLEGIA NOS ÓSTIOS CORONÁRIOS ENQUANTO A AORTA ESTÁ ABERTA.	UNIDADE	120	**R$**
2	3416	CÂNULA DE CARDIOPLEGIA EM ÓSTIOS CORONÁRIOS-MAGGON COM BALONETE EM SILICONE N° 23 UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARDIOPLEGIA NOS ÓSTIOS CORONÁRIOS ENQUANTO A AORTA ESTÁ ABERTA.	UNIDADE	120	**R$**

Valor total da Contratação: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA Representante Legal
CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BATISTA P PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/11/2025, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 01/12/2025, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **188085824** código CRC= **2B84DA91**.

Criado por 00022139, versão 5 por 00017269 em 26/11/2025 14:14:50.